



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1229 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A Tabela constante do artigo 109, da Deliberação número 1205, de 28 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte reformulação:

NÚMERO DE ORDEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	Ⓒ	PERCENTAGEM SOBRE A BASE DO CÁLCULO %
	IMPÔSTO FIXO :		
1	Corretôres de Imóveis, de Seguros ou de Mercadorias, Leiloeiros, desde que exerçam atividades em caráter individual.....	54.000	-
2	Profissionais Manuais, sem empregados, Profissionais Liberais, Contadores, Guarda-Livros, Despachantes e Corretôres nomeados pelo Poder Público.....	36.000	-
	BASE DE CÁLCULO SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO:		
3	Empresas de Propaganda.....	-	1
4	Atividades não previstas nos itens anteriores.....	-	5
5	Empresários e Promotores de Diversões Públicas de qualquer tipo; além da Tributação geral prevista no item anterior.....	-	20
6	Salão de Barbeiro, Instituto de Beleza e Cabelereiro:		
	1 Profissional.....	36.000	
	De 2 à 3 Profissionais.....	96.000	
	Mais de 3 Profissionais: por profissional-Ⓒ 32.000 (trinta e dois mil cruzeiros).		
7	Engraxate: por cadeira.....	8.400	

Art. 2º - O artigo 184, da Deliberação número 1205, de 28 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 184 - A Taxa de Licença de Veículo será calculada na base de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor venal do veículo, não podendo a taxa ser inferior a Ⓒ 10.000 (dez mil cruzei



2

(dez mil cruzeiros)".

Art. 3º - A Tabela da Taxa de Averbação, a que se refere o artigo 151, da Deliberação número 1205, de 28 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte reformulação:

TAXA DE AVERBAÇÃO:	Do Valor do Sa- lário Mínimo da Região.
1- AVERBAÇÃO:	
a) - De Imóvel - Por Imóvel.....	1/40
b) - De Estabelecimento Comercial ou Indus- trial.....	1/70
c) - De Veículos:	
Ônibus, Automóveis de Passeio ou Alu- guel, Jeep, Caminhoneta, Andorinha, Au- to-Socorro, Carro Funerário, Caminhão, Trator, Reboque e Similares: Taxa Fixa, por unidade @ 10.000 (dez mil cruzei- ros).....	-
Outras Especificações:-Taxa Fixa, por unidade - @ 5.000 (cinco mil cruzeiros)	-
2 - AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA:	
a) - De Imóvel - Por Imóvel.....	1/40
b) - De Estabelecimento Comercial ou Indus- trial.....	1/7
c) - De Veículos: - 2% (dois por cento) sô- bre o valor da transação.....	-

Art. 4º - São extintos o número de ordem 6-Reboques a Veículos de Carga ou Passageiros, constante do artigo 194, da Deliberação número 1205, de 28 de dezembro de 1966 e 27 da Tabela da Taxa de Expediente.

Art. 5º - Esta Deliberação produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de fevereiro de 1967.

Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *